



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV  
PARACATU – MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 37, DE 12 DE MARÇO DE 2021**

**Dispõe sobre aposentadoria por tempo de contribuição da servidora ROSIMEIRE CORREIA GUIMARÃES e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU** – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 182/2020, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica retificada a Portaria nº 08 de janeiro de 2021, que dispões sobre a concessão de aposentadoria por Tempo de Contribuição de Rosimeire Correia Guimarães, que passa a vigorar com a seguinte fundamentação: Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 2003, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal da República, a servidora **ROSIMEIRE CORREIA GUIMARÃES**, matrícula nº 028974400, CPF nº 224.795.461-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de Professor I, Anexos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 55, de 2007.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 04.01.2021, data em que foi concedido o benefício de aposentadoria.

Paracatu – Minas Gerais, 12 de março de 2021

**IGOR PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**GERALDO BATISTA FILHO**  
Superintendente Executivo  
Preserv

*Geraldo Batista Filho*  
Superintendente Executivo - PRESERV  
Portaria 01/2021